



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº. 013 /2017.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ODONTOLÓGICOS QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E O SENHOR ERSON
GONÇALVES MOREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo de Credenciamento para a Prestação de Serviços que, entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.856.569/0001-11, com sede à Avenida Principal, S/N, Centro, Buritinópolis, Estado de Goiás, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a **Sra. Ana Paula Soares Dourado**, através da **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município, por conseguinte denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor **ERSON GONÇALVES MOREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua C-67, Quadra 127, Lote 11, Casa 1, Setor Sudoeste, Goiânia - GO, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o n.º 236.329.761-04, RG sob o n.º 1205432 DGPC/GO e inscrito no CRO/GO GO-CD-12298, denominado como **CONTRATADO**, firmam o presente Credenciamento por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público mediante as cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

O Presente Credenciamento sujeitar-se-á as normas da legislação vigente em especial a Lei Federal 8666/93 e suas



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

alterações posteriores e também a Instrução Normativa nº 012/2014 de 04 de dezembro de 2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como todas as normas estatuídas no Edital de Credenciamento nº 001/2017, instituído pelo Processo Administrativo nº 2017010/2017, publicado na imprensa oficial e de grande circulação que de ora em diante torna-se parte integrante e inseparável do presente contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento de Credenciamento a prestação de serviços do Profissional Odontólogo para atendimento à população de Buritinópolis no PSF do Município com cronograma a ser firmado pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Buritinópolis – GO.

CLAUSULA SEGUNDA **DO PREÇO**

Pelos serviços ora contratados e consignados na forma do objeto da clausula anterior, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total anual de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, em 9 parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, pelo serviço prestado referente aos meses de abril a dezembro de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGENCIA**

O prazo de vigência do presente Credenciamento será de nove meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, ou seja, 02 de abril de 2017 e termino no dia 31 de dezembro de 2017.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

CLAUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas para os dispêndios com o pagamento da CONTRATADA, correrão por conta da dotação orçamentária inserida no presente orçamento do Município para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação funcional programática:

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA
DAS MULTAS RECISÓRIAS

Fica ajustada a multa contratual, cuja alíquota de 2% (dois por cento) do valor global do presente Credenciamento para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do presente ajustamento contratual.

CLAUSULA SEXTA
DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de fiscalizar os serviços contratados via do seu representante legal, ou pessoa, comissão, conselho, etc., devidamente autorizados e habilitados.

CLAUSULA SETIMA
DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

A presente contratação profissional é fundamentada nas normas da legislação vigente em especial a Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e também a Instrução Normativa nº 012/2014 de 04 de dezembro de 2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como todas as normas estatuídas no Edital de Credenciamento nº 001/2017, instituído pelo Processo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

Administrativo nº 2017010/2017, publicado na imprensa oficial e de grande circulação que de ora em diante torna-se parte integrante e inseparável do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

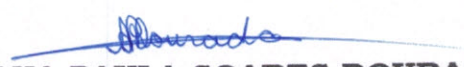
Fica a CONTRATANTE obrigada a fornecer as informações correspondentes à produção mensal demandada na rede municipal de saúde de acordo com o cronograma previamente estabelecido.

CLAUSULA NONA
DO FORO

As partes CONTRATANTE e CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte – GO, para dirimir possíveis dúvidas ou inequívocos eventualmente advindos na execução do presente instrumento, eximidas quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustados e contratados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e efeitos nas presenças de testemunhas para que surtam todos efeitos legais e desejados.

Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril de Dois mil e dezessete, (02/04/2017).


SRA. ANA PAULA SOARES DOURADO
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
CONTRATANTE

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal
Buritinópolis - Goiás



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

Denice Maciel de Souza
DENICE MACIEL DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Erson Gonçalves Moreira
SENHOR ERSON GONÇALVES MOREIRA
CPF: 236.329.761-04
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - *Pliton Lopes de Lima*

CPF: 074.055.151-50

2 - *Gilliardo Jesus de Sá*

CPF: 045.142.951-42

Mauro de